

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/19

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Companhia de Saneamento Municipal, doravante denominada **CESAMA**, e, também neste ato, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu representante legal, Sra. Rafaela Medina Cury, e a sociedade empresária RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP, estabelecida na Avenida Segismundo Pereira 2133 Santa Mônica, Uberlândia, MG, CNPJ nº 27.232.288/0001-86, pelo seu representante infra-assinado Sr. Renato Ribeiro Braga, CPF/MF: 004.174.196-00, Rg: 6.277.608-SSP/MG, doravante denominado **FORNECEDOR**, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA - RILC e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/19**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 13.303/2016 e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para **prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital - Pregão Eletrônico nº 133/19, para atender demanda da **CESAMA**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro a seguir relacionado:

ITEM	Código	Descrição do material	Quant.	Marca	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------------------	--------	-------	-------------------	----------------	-------------

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2020.01.31 12:40:54 -02'00'

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

7	001.560.0010-5	ENVELOPE BRANCO C/ TIMBRE (360 X 260 MM) - ENV	750	RB	RB	R\$ 0,97	R\$ 727,50
8	001.560.0005-9	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO - ENV	4300	RB	RB	R\$ 0,35	R\$ 1.505,00
Total:							R\$ 2232,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses a contar da data da sua assinatura.
- 3.2. Nos termos do art. 66, § 3º da Lei Federal n.º 13.303/2016, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **CESAMA** não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.
- 3.3. A **CESAMA** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.
- 3.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/19, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues no **Departamento de Compras e Estoque**, à Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36.045-490. O fornecimento deverá ser realizado de forma contínua e ininterrupta.
- 4.2. As entregas serão feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.

RENATO RIBEIRO
 BRAGA:004174196
 00

Assinado de forma digital por
 RENATO RIBEIRO
 BRAGA:00417419600
 Dados: 2020.01.31 12:41:16
 -02'00'

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
 CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
 Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
 Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
 CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

4.3. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **CESAMA**, nos termos do art. 121 do RILC, conforme o caso.

4.4. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.5. A cópia do documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **CESAMA**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **CESAMA**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **CESAMA**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **CESAMA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **CESAMA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **CESAMA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **CESAMA**, nos termos desta cláusula.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2020.01.31 12:41:55 -02'00'

PROJETO
CESAMA
2020+



5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **CESAMA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **CESAMA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da UNIDADE GESTORA.

CLÁUSULA VI – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no RILC.

6.1.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CESAMA** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.1.2. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir compromisso, a **CESAMA** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Assinado de forma digital por
RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600
Dados: 2020.01.31 12:41:49 -02'00'

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados, para a CESAMA

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

l

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a **CESAMA** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pela **CESAMA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou não apresentar o objeto decorrente do registro de preços, salvo se aceita sua justificativa;
- b) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços;
- c) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) quando o **FORNECEDOR** sofrer sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a **CESAMA**;
- e) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- f) automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados.

6.2.2. Pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses acima previstas será formalizada por despacho da autoridade competente da **CESAMA**, assegurado, de forma prévia, o contraditório e a ampla defesa.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 133/19 - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual prestação de serviços de impressão de materiais de consumo personalizados, para a CESAMA

RENATO RIBEIRO
BRAGA:00417419600

Assinado de forma digital por RENATO
RIBEIRO BRAGA:00417419600
Dados: 2020.01.31 12:42:09 -02'00'

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
CNPJ 21.572.243/0001-74 I.E. 367.698.776.0099
Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG / (32) 3692-9198 / 9199 / 9200 / 9201

PROJETO
CESAMA
2020+

l